

EDITAL DE BOLSA INTEGRAL E PARCIAL PARA 2013/2

O Instituto Leonardo Murialdo – Faculdade Murialdo, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao disposto na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e ao Decreto 7237 de 20 de julho de 2010, torna público o EDITAL Nº2/2013 referente à Bolsa de Estudo para alunos dos cursos de graduação da Faculdade Murialdo na qual dispõe de Bolsa Integral ou Parcial de Estudo.

1. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARCIAL OU INTEGRAL

- 1.1. Entre os requisitos para concessão de Bolsa de Estudo levar-se-á em consideração:
 - a) Bolsa de Estudo Integral (de 100%): será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1½ (um e meio) salários mínimos.
 - b) Bolsa de Estudo Parcial (de 50%): será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
- 1.2. Além do critério acima descrito no item 1.1., serão ainda avaliados e terão preferência por ordem de prioridade para tal concessão os seguintes requisitos:
 - a) Residir nas proximidades da Faculdade;
 - b) Ter melhor desempenho escolar no Ensino Médio;
 - c) Pessoas com deficiência;
 - d) Ser candidato com maior idade;
 - e) Realizar sorteio se ainda ocorrer empate¹.
- 1.3. Por vedação legal não serão concedidas Bolsas de Estudo para portadores de diploma de curso superior;
- 1.4. Para concorrer Bolsa de Estudo, o candidato deverá entregar a Ficha Socioeconômica (Anexo 1), devidamente preenchida, apresentando a documentação comprobatória (Item 6 do Anexo 1);
- 1.5. Os pedidos encaminhados sem a totalidade dos documentos exigidos ou fora de prazo não serão examinados;
- 1.6. O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito;
- 1.7. Os pedidos serão avaliados por uma “Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade” conforme o artigo 50 do Estatuto Social do ILEM. Essa Comissão será constituída de um membro indicado pela Direção da Faculdade Murialdo, um

¹ O sorteio será realizado em data a ser divulgada pela Faculdade Murialdo, acontecerá nas dependências da mesma e, para ter legitimidade, deverão estar presentes, além de um membro da equipe diretiva dessa Faculdade, os membros da “Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade”, bem como, os responsáveis pela solicitação.

membro indicado pelo Corpo Docente da Faculdade Murialdo e uma Assistente Social.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguindo-se a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e ao Decreto 7237 de 20 de julho de 2010, bem como, as orientações do artigo 11 das “Políticas e Regulamento do Programa Murialdo de Bolsa de Estudo para Graduação”, a Bolsa será concedida conforme as orientações abaixo:

- a) O Acadêmico contemplado com Bolsa Integral de Estudo (100%) terá orientação acadêmico-pedagógica a necessidade de matricular-se em no mínimo 16 créditos.
- b) Por sua vez, o Acadêmico contemplado com Bolsa Parcial de Estudo (50%): terá como orientação acadêmico-pedagógica a necessidade de matricular-se em no mínimo 12 créditos.

2.1. As Bolsas de Estudo concedidas terão validade apenas para o 2º semestre de 2013, cabendo ao candidato participar de um novo processo de seleção nos próximos semestres em que solicitar vaga e desejar o mesmo benefício.

2.2. O resultado da seleção será divulgado na Faculdade Murialdo, fixado em lugar visível, a partir do dia 21 de junho 2013 às 10 horas, conforme previsto no cronograma deste Edital (Anexo II) e, ainda, por meio do endereço eletrônico da Faculdade Murialdo. (www.faculdamurialdo.com.br)

2.3. Os candidatos contemplados com as Bolsas de Estudo terão setenta e duas horas (72h) após a divulgação dos resultados de seleção conforme consta no “Cronograma de Etapa de Processo” (Anexo 2) que trata para efetivar a concessão da Bolsa de Estudo junto à Secretaria Acadêmica, sob pena da perda da mesma².

Caxias do Sul, 13 de maio de 2013.



Pe. Joacir Della Giustina
Diretor

² Secretaria Acadêmica da Faculdade Murialdo: Horário – Turno Manhã: 08h às 11h30min. Turno Noite: 19h às 22h15min.

ANEXO 2

CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Divulgação – Edital	13/05
Distribuição da Ficha de Avaliação Socioeconômica	13/05 a 12/06
Último dia para devolução da Ficha Socioeconômica preenchida, com documentos em anexo e devidamente assinada.	13/06
Análise da documentação	17-18 e 19/06
Resultado da seleção	21/06 – 10hs